



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO/CCUR/UFES/Nº 4, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.070059/2023-81 – CONSELHO DE CURADORES; o que estabelece o art. 29 do Estatuto desta Universidade; a proposta de calendário para as sessões ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2024, apresentada pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – Socs; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de 2024, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
FEVEREIRO	28	QUARTA-FEIRA
MARÇO	27	
ABRIL	24	
MAIO	29	
JUNHO	26	
JULHO	17	
AGOSTO	28	
SETEMBRO	25	
OUTUBRO	30	
NOVEMBRO	27	
DEZEMBRO	11	

Art. 2º Tendo em vista o recesso escolar e as conseqüentes férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro não haverá sessão ordinária.

Art. 3º O início das sessões será às **9 (nove) horas**.

Art. 4º Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENIZAR LEAL
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DENIZAR LEAL - SIAPE 1508304
Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCJE
Em 18/12/2023 às 20:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/859034?tipoArquivo=O>